



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 089/IFB, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

SELEÇÃO 2011/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 19 a 30 de setembro de 2011**, as inscrições do processo seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) a serem promovidos pelo *Campus* São Sebastião no 2º semestre de 2011.

1. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	08 de setembro
Período de Inscrições	19 a 30 de setembro
Sorteio das vagas	04 de outubro às 19h30
Resultado do Sorteio	05 de outubro a partir das 18h
Período de Matrícula (1ª chamada)	06 e 07 de outubro
Demais chamadas (se necessário)	A partir do dia 10 de outubro
Previsão de início das aulas	17 de outubro de 2011

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Serão ofertadas os seguintes cursos e vagas no *Campus* São Sebastião:

Cursos	Turno	Dias das aulas	Horário das aulas	Vagas		Carga horária total	Requisitos para ingresso
				Ampla concorrência	Reserva de vagas para Educadores de Escolas Públicas		
Prevenção do Uso de Drogas – Para Educadores	Noturno	2ª a 6ª	19h às 22h	20	20	100 horas	Ensino médio completo e idade mínima de 18 anos no ato da matrícula
Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – Para Conselheiros, Lideranças Comunitárias	Noturno	2ª a 6ª	19h às 22h	40	0	100 horas	Ensino Fundamental completo e idade mínima de 18 anos no ato da matrícula

2.2. Poderão ser oferecidas aulas em outros dias e horários, inclusive aos sábados.

2.3. **O início das aulas está previsto para o dia 17 de outubro de 2011.**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.
- 3.2. As inscrições serão realizadas via internet por meio do endereço eletrônico <http://vestibular.ifb.edu.br/inscricao/ficha1.php> das 0h do dia 19 de setembro de 2011 às 23h59min do dia 30 de setembro de 2011.
- 3.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição, o que inclui o questionário socioeconômico (não é possível deixar questões do questionário socioeconômico em branco).
- 3.4. É de responsabilidade do candidato certificar-se que realizou todas as etapas da inscrição.
- 3.5. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- 3.7. Para a realização da inscrição, o *Campus* São Sebastião disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira (nos dias úteis), conforme tabela abaixo:

Local	Endereço	Dias	Horários
Administração Regional de São Sebastião	Qd. 101, Conjunto 08, Área Especial, S/N. Residencial Oeste. São Sebastião.	19 a 30 de setembro	8h às 12h e das 14h às 18h
CEF Miguel Arcanjo	Avenida São Bartolomeu, Área Especial 03, São Sebastião/DF.		19h às 22h
<i>Campus</i> Brasília	SEPN 511, Bloco B, Ed. Bittar III, 2º andar, Asa Norte.		8h às 12h; das 14h às 18h e das 19h às 22h

- 3.8. Em caso de falta de internet, o *Campus* São Sebastião poderá realizar inscrição em formulário impresso específico. Na inscrição presencial, também será preenchido o questionário socioeconômico.
- 3.9. As inscrições realizadas na ficha impressa serão inseridas no sistema de inscrição pelo *Campus* São Sebastião.
- 3.10. Apenas as inscrições que constarem no banco de dados do sistema de inscrições serão inseridas na lista de sorteio das vagas.
- 3.11. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.12. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas também concorrerão às vagas de ampla concorrência.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será feita mediante a realização de sorteio eletrônico.

4.2. O sorteio ocorrerá no dia 04 de outubro de 2011, às 19:30h, no CEF Miguel Arcanjo, sito à Avenida São Bartolomeu, Área Especial 03, São Sebastião, DF.

4.3. No dia do sorteio, estará disponível no CEF Miguel Arcanjo a lista com o nome e o número de sorteio dos candidatos inscritos.

4.4. Para o curso de “Prevenção do Uso de Drogas – Para Educadores” será realizado um sorteio para as vagas da ampla concorrência e outro para a reserva de vagas.

4.5. Os candidatos serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico e tem o objetivo de classificar todos os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com os candidatos que vão ocupar as vagas de possíveis desistências.

4.6. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença no CEF Miguel Arcanjo. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

4.7. O sorteio é público e ocorrerá com a presença de, no mínimo, duas testemunhas que não façam parte do quadro de pessoal do IFB.

4.8. **Os candidatos que não comparecerem ao sorteio se responsabilizarão por tomar conhecimento do resultado.**

4.9. O sorteio terá uma ata, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no campus, alegando a total idoneidade do mesmo.

4.10. Será excluído do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- a) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado;
- b) Faltar com o respeito para com a Comissão de Seleção ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- c) Desrespeitar as regras do local de sorteio.

4.11. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

4.12. A lista de classificação geral será publicada no sítio do IFB (<http://www.ifb.edu.br/selecao/cursos-fic/2415-campus-sao-sebastiao-emandamento>); na recepção da Administração Regional de São Sebastião a partir das 18h do dia **05 de outubro de 2011**.

4.13. Só serão abertas as turmas que tiverem, no mínimo, 50% das vagas preenchidas até o **dia 17 de outubro de 2011**.

4.14. **Não caberá recurso ao resultado do sorteio.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. As matrículas dos selecionados dentro do número de vagas (1ª chamada) serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* São Sebastião situado no CEF Miguel Arcanjo, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 03, São Sebastião nos dias **06 e 07 de outubro de 2011, das 14h às 18h e das 19h às 22h**.
- 5.2. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.
- 5.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB poderá realizar novas chamadas **a partir do dia 10 de outubro de 2011**, obedecendo à ordem de classificação. As novas chamadas serão divulgadas no sítio do IFB <http://www.ifb.edu.br/selecao/cursos-fic/2415-campus-sao-sebastiao-emandamento> na recepção da Administração Regional de São Sebastião..
- 5.4. Os candidatos terão dois dias úteis para realizar a matrícula.
- 5.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.
- 5.6. O candidato poderá efetuar a matrícula em apenas um curso oferecido pelo presente Edital.
- 5.7. Para o curso de “Prevenção do Uso de Drogas – Para Educadores”, não havendo lista de espera para as vagas reservadas à “Educadores de Escolas Públicas”, elas poderão ser preenchidas pela lista de espera da ampla concorrência. Caso as vagas destinadas à ampla concorrência não sejam preenchidas pela listas de espera, elas poderão ser preenchidas pela lista de espera da reserva de vagas para “Educadores de Escolas Públicas”.

6. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

- 6.1. Para a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:
 - a) Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido em cada curso (declaração, histórico ou certificado);
 - b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - c) Documento de identificação válido com foto (o documento deve conter o número e a data de expedição do RG);
 - d) CPF;
 - e) Comprovante de endereço com CEP;
 - f) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - g) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: Comprovante de votação nas duas últimas eleições ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - h) Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - i) Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF;
 - j) Para os candidatos da **reserva de vagas para Educadores de Escolas Públicas** será cobrado a comprovação de que é servidor de escola pública (declaração do RH do órgão ou contracheque mais recente).
- 6.2. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

- 6.3. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula perderá a vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados.

7. DA CERTIFICAÇÃO

- 7.1. Para receber o certificado o candidato deverá ter sido aprovado no curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o *Campus* São Sebastião está provisoriamente instalado na CEF Miguel Arcanjo na Avenida São Bartolomeu, Área Especial 03, São Sebastião, DF.
- 8.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone (61) 2193-8050 (*Campus* Brasília).
- 8.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pela Coordenação de Acesso e Ingresso do IFB.
- 8.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o sítio <http://www.ifb.edu.br/selecao/cursos-fic/2415-campus-sao-sebastiao-emandamento>.
- 8.5. O candidato que tiver alguma alteração cadastral após a inscrição deverá informar à Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* São Sebastião, sob pena de perda do direito de reclamação.
- 8.6. Não será permitida a solicitação de novo sorteio.
- 8.7. A Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino e a Coordenação Geral de Ensino do *Campus* São Sebastião terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.
- 8.8. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 8.9. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB e pela Coordenação de Geral de Ensino do *Campus* São Sebastião.

WILSON CONCIANI

Reitor